



**Projeto de Lei Nº 128/2022-E, DE 08/12/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5620/2022, DE 13/12/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.027.000,00 (três milhões e vinte e sete mil reais)***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 3.027.000,00 (Três milhões vinte e sete mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(143) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00 .....R\$ 1.932.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

(200) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00 .....R\$ 1.095.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

**Total: .....R\$ 3.027.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(131) 01.04.01.12.361.0016.1005.4.4.90.51.00 .....R\$ 789.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

(145) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00 .....R\$ 965.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção do Ensino Fundamental

(161) 01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00 .....R\$ 300.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ  
Ação: Tarifas Públicas

(162) 01.04.01.12.361.0016.2234.3.3.90.39.00 .....R\$ 180.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – Ens. Fundamental

(165) 01.04.01.12.361.0016.2254.3.3.90.30.00 .....R\$ 160.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Material de Consumo  
Ação: Combustíveis e Lubrificantes

(190) 01.04.03.12.365.0018.1150.4.4.90.52.00 .....R\$ 150.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Ação: Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Infantil  
EMEIS/CRECHES

(202) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00 .....R\$ 373.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

(216) 01.04.03.12.365.0018.22.32.3.3.90.39.00 .....R\$ 110.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – EMEIS

**Total .....R\$ 3.027.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 39ª Sessão Extraordinária, de 12 de dezembro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário